

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 58

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda—Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas do Banco Constructor do Brazil e da Sociedade Commanditaria Oliveira Rocha & Comp.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados:

O 1º escripturario do Thesouro Federal Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, para exercer, em commissão, o lugar de director da Recebedoria do Rio de Janeiro ;

Para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

Segundo escripturario, o 3º Joaquim Eugenio Codeceira ;

Terceiro escripturario, o 4º Alexandre Augusto de Oliveira Amaral, e, para o lugar de 4º escripturario, Helvidio Silva ;

Para a Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo:

Primeiro escripturario, o 2º Constantino Martins dos Santos Serra ;

Segundo escripturario, o 3º Francisco Idalino Leite ;

Terceiro escripturario, o 4º José Candido Cavalcante.

A pedido:

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão Carlos de Oliveira, para identico logar na Alfandega do Estado de Pernambuco ; e o 4º escripturario desta repartição Luiz Corrêa Barreto de Menezes, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de março de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio n. 92, de 20 de fevereiro ultimo, do governador do Estado de Pernambuco, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, em 19 de dezembro de 1905, e da collecção de leis do mesmo Estado.

—Agradeceram-se ao professor Francisco Alfredo Bevillacua os serviços que prestou no exercicio interino do cargo de director do Instituto Nacional de Musica e communicou-se haver sido designado para substitui-lo no dito cargo, o professor Joaquim Antonio Barroso Neto.

—Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional a mandar imprimir a 2ª parte do VI volume das publicações do mesmo archivo, levada a despesa í e mta da respectiva consignação do actual orçamento.

—Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, que este Ministerio, attendendo ao quequerou Paulo Vergueiro Lopes de Lóã, alu nno do 5º anno do dito estabelecimento, resolveu permittir-lhe que preste de novo, na 2ª época, exame das materias em que foi reprovado na 1ª, devendo tal concessão tornar-se extensiva a todos os alumnos que se acharem nas mesmas condições ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu do Ceará, em referencia aos telegrammas de 22 e 27 de fevereiro ultimo, que no julgamento dos exames deve proceder de

acôrdo com o n. 7 da circular de 20 do abril, publicada no *Diario Official* de 1 de maio do mesmo anno ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que este Ministerio, attendendo ao que requereram Alberico Affonso de Figueiredo e Manoel Mariano da Rocha, alumnos, respectivamente, do 1º e 3º annos do dito gymnasio, resolveu permittir-lhes, assim como a todos os alumnos nas mesmas condições, que prestem de novo, na 2ª época, exame das materias em que foram reprovados na 1ª ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Nossa Senhora do Carmo, em S. Paulo, que este Ministerio, attendendo ao que requereu José Ribeiro Pontes, alumno do dito estabelecimento, resolveu permittir-lhe que preste de novo, na 2ª época, exame das materias do anno que cursou, em ts quaes foi reprovado na 1ª, devendo esta concessão tornar-se extensiva aos alumnos que se acharem em condições identicas.

—Foi designado o professor do Instituto Nacional de Musica Joaquim Antonio Barroso Neto para exercer as funcções de director do mesmo instituto, durante o impedimento do maestro Henrique Oswaldo.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Sr. presidente da junta apuradora das eleições federaes no Estado de Sergipe, Aracajú :

Respondendo ao telegramma de 5 do corrente. As authenticas que vos foram remittidas para os trabalhos da apuração devem ficar sob vossa guarda e archivadas no respectivo cartorio, visto que são documentos comprobativos da mesma apuração.

—Sr. presidente da commissão de revisão do alistamento de eleitores no municipio de Araxá, Minas Geraes :

Desde que na revisão não houve alteração do primeiro alistamento, parece que deverá ser este facto communicado ás autoridades de quem trata o art. 46, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

—Sr. Antonio Antero Avelar Andrade, 1º supplente do substituto do juiz seccional em Sete Lagoas, Minas Geraes :

Podeis mandar passar a certidão das actas eleitoraes pelo escripto que houver transcripto as mesmas actas em livro do cartorio, ou por outro que tiver designado para tal fim, si a transcripção houver sido feita por escripto *ad-hoc*, em livro especial, que, como os demais da eleição, deverá ficar sob vossa guarda até a verificação dos poderes dos eleitos, conforme dispõe o art. 89, da lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª seccção — Rio de Janeiro, 6 de março de 1906.

Accusando recebido o officio n. 64, de 23 fevereiro proximo findo, no qual communicou o fallecimento do Dr. João Joaquim Pizarro, lente da cadeira de historia natural da Faculdade, cabendo apresentar a re-

spectiva congregação meus sentimentos de profundo pesar pelo infuusto acontecimento. Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Alarico Nunes Pacheco, alumno, não matriculado, da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando ter feito em 1903 exame das cadeiras do 2º anno medico, com a unica excepção da 2ª parte de anatomia descriptiva, e pedindo permissão para prestar, na 2ª época, o exame dessa disciplina e os do 3º anno, com dispensa do arte de formular. — Indeferido.

Angelo Benevenuto, pedindo permissão para que seu filho Virgilio de Araujo Benevenuto, approved no Collegio Salesiano Santa Rosa em todas as materias do 3º anno, com excepção de desenho, preste no Internato do Gymnasio Nacional, na 2ª época, exame dessa disciplina, e se matricule no 4º anno. — Indeferido.

Joanna Ribeiro do Nascimento, pedindo transferencia de seu filho Aurelio Ribeiro do Nascimento, alumno gratuito do Externato do Gymnasio Nacional para o internato. — Dirija-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, na conformidade do art. 33 do regulamento em vigor.

Pedro Jorge Brandão, pedindo admissão de seu filho Sadi Carnot Brandão, como alumno interno gratuito do Collegio Diocesano de Diamantino, na primeira vaga. — Indeferido.

Expediente de 9 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do ansepada Altino Martins, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

— Concederam-se na força policial as seguintes licenças para tratamento de saude nos termos do art. 153 do regulamento em vigor:

De 45 dias, ao capitão Francisco Salles de Carvalho;

De 30 dias, ao alferes Gilberto da Silva Reis;

De 30 dias, ao 2º sargento Paulino Thomaz Pessoa;

De 60 dias, ao soldado Jayme Moreira Cardoso.

Enviaram-se as portarias ao commandante da força policial.

— Foram nomeados:

O bacharel Fernando de Castro Corrêa de Azevedo, para o lugar de 3º supplente do juiz da 11ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

O bacharel Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos, para o lugar de 3º supplente do juiz da 2ª pretoria, por tempo de quatro annos na forma da lei.

— Transmittiu-se ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, cópia do decreto de 24 do mez findo perdoando ás praças da mesma força Climerio Gonçalves de Souza e João Avila d. Silva o resto das penas a que foram condemnados, por crime de deserção.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a fevereiro findo:

De 100\$, gratificação que compete ao alienista adjunto do Hospicio Nacional de Alienados;

De 350\$, aluguel do prelio occupado pela delegacia da 16ª circumscripção policial;

De 600\$, pessoal superior administrativo do Externato do Gymnasio Nacional incumbido dos exames geraes de preparatorios;

De 690\$, pessoal subalterno do mesmo externato e quantia destinada ás quebras do escrivão.

— Requisitaram-se mais os pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:020\$, fornecimentos feitos, de agosto a dezembro ultimos, á Repartição da Policia;

De 35\$, despesas miudas effectuadas nos mezes de janeiro e fevereiro findos pelo porteiro do 2º Tribunal do Jury;

De 80\$, quota annual que, a contar de 23 de dezembro de 1904, compete ao capitão reformado da força policial Antonio de Sampaio Corrêa;

De 224700, despesas miulas effectuadas em fevereiro findo pelo porteiro da Côte de Appellação;

De 6:933\$587, fornecimentos á Repartição da Policia em janeiro ultimo.

— Solicitaram-se os adiantamentos:

De 269\$, ao pagador da contadoria da força policial, vencimentos de officiaes reformados, a titulo de divida contrahida com a caixa de economias, quando em serviço activo no exercicio de 1905;

De 4:482\$700, ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para pagamento do pessoal jornalero e das praças empregadas nas obras do mesmo corpo;

De 10:339\$282, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfeção, para pagamento do pessoal subalterno.

— Providenciou-se para que seja concedido o credito de 23:603\$030 á Delegacia do Thesouro Federal no Estado da Bahia, á disposição do director do 3º districto sanitario maritimo, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com o serviço extraordinario no Lazareto de Tatuoca.

— Foi approved o contracto para arrendamento do predio onde funciona a 15ª estacção policial.

— Autorizou-se a admissão de dous operarios para manterem em boas condições as diversas dependencias da Colonia Correccional dos Dous Rios.

Expediente de 10 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo a carta rogatoria expedida ás justicias da Allemânia para citação de J. G. Schelter & Jiesack, a qual não pôde ser encaminhada a seu destino por não ter vindo acompanhada da respectiva traducção, conforme determina o aviso n. 37, de 11 de junho de 1886.

— Foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, ao adjunto dos promotores publicos deste districto José Antonio de Souza Gomes, para tratamento de saude.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado do Amazonas, para os fins convenientes, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Preciada* e relativo ao portuguez Antonio Bernardo, segundo machinista do mesmo vapor, residente no referido Estado;

Ao director da Casa de Correcção, para seu conhecimento, cópias do officio do juiz de direito da 2ª vara criminal e da informação prestada pelo respectivo escrivão, acerca do pedido feito pelo sentenciado Benedicto Teixeira Pinto no requerimento que acompanhou o officio de 23 de janeiro ultimo.

Expediente de 10 de março de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se, informado, ao director geral da Directoria de Industria o memorial descriptivo e mais documentos referentes á « Nova applicação do pào-ferro á fabricaçào de tintura e outros preparados para a cura da diabetes saccharina », invenção do Dr. José Octavio de Freitas.

— Comunicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 28 de fevereiro findo, foram concedidos, em prorrogação, ao 3º official da secretaria desta directoria geral Antonio de Souza Lima 90 dias de licença, com os vencimentos na forma da lei, para tratamento de sua saude, e nomeado para substituí-lo interinamente Abilio de Carvalho; e que, por outras portarias de igual data, foram concedidos ao administrador do serviço de prophylaxia da febre amarella Baptista Teixeira de Almeida quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude, havendo sido nomeado para exercer interinamente esse cargo Mario dos Reis Barbosa;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que esta directoria já expediu as necessarias providencias no sentido de serem os empregados postaes nos Estados examinados pelos inspectores de saude dos portos.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação das contas, na importancia de 6:290\$450, das desinfeções praticadas em diversas embarcações neste porto, durante o mez de fevereiro ultimo;

Ao inspector da alfandega, as referidas contas, para alli serem cobradas;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, os diplomas de medico e de cirurgiãodentista de Frederico Guilherme Faik e Lafayette Aquino de Padua;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Eucharico Peixoto, Oscar Leopoldo da Silva Parreiras, Viriato de Noronha Feital e Estevão José de Carvalho;

Ao director geral dos Telegraphos, idem de Luiz Bergman;

Ao chefe de Policia, idem de Francisco Teixeira da Costa;

Ao director da Bibliotheca Nacional, idem de José Bernardes.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1906

João Teixeira de Souza (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Corrêa d'Avila (2º districto). — Deferido.

Antonio Gonçalves Borlido (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Leopoldina Imanes Rocha (2º districto). — Deferido.

Adolpho Machado (4º districto). — Queira provar o que allega.

Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa (4º districto). — A vistoria do predio em nada prejudica, nem acarreta onus algum ao proprietario.

Alfredo Palmer (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

José Joaquim de O. Sampaio (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

A. Valentim do Nascimento (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Octavio Tavares Ferreira (4º districto). — A multa será cancellada.

Manoel João Fernandes (4º districto). — A multa será cancellada.

Carrapatoso, Costa & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Bento José Barbosa (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Augusto dos Santos Madahil (4º districto). — Deferido. Queira comparecer á 4ª Delegacia de Saude.

Companhia de Seguros T. U. dos Proprietarios (4º districto). — Serão concedidos 30 dias para desocupação do predio.

Costa Teixeira & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Gomes Gonçalves (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Antonio Gonçalves Póssas (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Arthur Leite de Vasconcellos (4º districto). — A multa será relevada.

José Pacheco Alves (4º districto). — Será relevada a multa, desde que o supplicante prove o que allega dentro de 10 dias.

General Carlos de Oliveira Soares (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Elvira Bernardes de Souza (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Domingues da Silva (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Izidio Dias Pinto Aleixo (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alfredo dos Reis Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Antonio Ferraz (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Visconde de S. João da Madeira (5º districto). — Deferido.

Joaquina Rosa da Cunha (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Cabral Dias (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Miguel Joaquim Pinto (5º districto). — Providenciado. Queira comparecer a esta directoria.

Chripim Gonçalves dos Santos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Barão de Vasconcellos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria F. de Jesus Villapouca (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Miguel Faria Gomes (5º districto). — Deferido nos termos da informação.

Antonio de Oliveira Coelho (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Mosteiro de S. Bento (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Mosteiro de S. Bento (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Pereira Junior (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Rocinho Garcia (5º districto). — Serão concedidos 50 dias.

Manoel de Souza Mendes (5º districto). — Serão concedidos 90 dias para cumprimento da intimação.

Faustino Figueiredo Sá e Gama (5º districto). — Deferido nos termos da informação.

Faria & Ribeiro (5º districto). — A' pessoa intimada compete requerer.

Intimada Carlos da Silva Braga (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Albano Gomes de Oliveira (6º districto). — Deferido.

Dr. Horacio Ribeiro da Silva (6º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

José Maria Gonçalves (7º districto). — Serão concedidos 15 dias.

João Gonçalves de Mello (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Justino Etchatz Junior (8º districto). — Deferido.

Veneravel Ordem Terceira dos M. de São Francisco de Paula. — Queira rectificar a data de seu requerimento.

Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva. — Certifique-se.

Albino José de Castro & Silva. — Certifique-se.

José Campello de Oliveira. — Certifique-se.

Affonso Carvalho de Brito. — Certifique-se.

José Avila Gomes. — Certifique-se.

Angelo Pereira. — Certifique-se.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Certifique-se.

José Bessa Alfredo de Carvalho. — Não pôde ser attendido.

Izaías Propheta Alves. — Deferido.

José Ribeiro Póichá. — Indeferido, quanto ao parecer. Deferido, quanto ao despacho.

João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

Domingos José da Fonseca. — Sim, mediante recibo.

Antonio Augusto Teixeira. — Queira dirigir-se á Repartição Sanitaria do Estado em que reside.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimento, na fórma da lei, ao bacharel Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda do Thesouro Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Irmandade de Misericordia de Taubaté, pedindo isenção de direitos. — Selle, na fórma da lei, o requerimento de fls. 2 e venha por intermedio da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Affonso C. de Negreiros Lobato, idem. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Empresa de Illuminação a Gaz da Cidade do Recife, idem. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Anna Luiza Bandeira de Mello, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu finado marido. — De accôrdo com os pareceres. Pague-se á requerente D. Anna Luiza Bandeira de Mello, viuva do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, a importância de 135\$478, de vencimentos que o mesmo doutor deixou de receber no periodo de 1 a 14 de dezembro do anno passado, como fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de S. José, no Rio de Janeiro.

Carlos de Queiroz, pedindo certidão de um processo. — Dê-se certidão do requerimento e do despacho respectivo. Quanto á de documentos, pareceres de informações prestadas, indeferido, á vista do disposto no artigo 52 das instrucções expedidas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

João Carlos de Mello Palhares e outro, pedindo uma certidão. — Dê-se a certidão.

Braga, Carneiro & Comp., pedindo o pagamento da importância por que forneceram uma lancha a vapor á Prefeitura do Alto Juruá. — A' vista dos pareceres, pague-se.

The Imperial Fire Insurance Company, hoje The Imperial Insurance Company, em liquidação, pedindo levantamento de uma cau-

ção. — De accôrdo com os pareceres. Apresentado o respectivo conhecimento, entregue-se o deposito feito pela requerente em 21 de setembro de 1869 e constante de 11 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, segundo affirma a Directoria da Contabilidade, na informação de fls., de 17 de fevereiro ultimo.

Lavre-se decreto revogando o de n. 3.154, de 18 de setembro de 1863, que autorizou a requerente a funcionar no Brazil e os que posteriormente foram expedidos referentes á supplicante.

José da Costa Guimarães, reclamando contra o acto da Thesouraria Geral que recusou uma procuração por elle exhibida, afim de receber a importância do resgate de uma apolice. — De accôrdo com os pareceres. Indeferido.

Amancio B. dos Santos & Comp., reclamando contra o procedimento da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, cobrando dos vendedores dos seus bilhetes, em São Paulo, o agio de 5%, e dos compradores, não só a importância do sello adhesivo como tambem a de 5% sobre o valor dos premios excedente de 200\$. — A' vista dos pareceres e de despachos anteriores, nada ha que deferir.

Carlos de Queiroz, pedindo o cumprimento de um alvará referente a vencimentos deixados pelo finado Dr. José Bonifacio Burlamaqui Moura, 2º official, addido á Directoria Geral de Estatística. — De accôrdo com os pareceres. O alvará não pôde ser cumprido e indefiro, por isso, a petição de fls. 5.

Florentino Gonçalves de Carvalho, pedindo entrega de uma caderneta da Caixa Economica caucionada em garantia de sua responsabilidade, no logar de agente do Correio em S. Domingos. — Selle o documento de fls. 3.

Moyses Francisco da Matta, collector federal de S. Gonçalo, pedindo que seja lavrado novo termo de fiança, em substituição ao da que prestára como encarregado da arrecadação das rendas federaes naquelle municipio. — De accôrdo com o parecer. Lavre-se o termo, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Directoria das Rendas.

Henry Rogers, Sons & Comp., of Brasil, limited, procuradores de Thomas Greaves, pedindo para ser feito pelo Thesouro Federal o pagamento da quantia de 146:133\$332, pelo fornecimento de embarcações para o serviço da Alfandega do Pará, que, segundo o respectivo contracto, deveria ser feito na Delegacia Fiscal daquelle Estado. — A' vista dos pareceres, pague-se pelo Thesouro, sendo o processo presente ao Tribunal de Contas.

— Processo de reversão de montepio, de Joaquina Rosa Florim Fernandes da Costa, viuva do 2º tenente da armada, João Fernandes da Costa, para sua filha Mathilde Florim Fernandes da Costa. — De accôrdo com os pareceres. Apresentado o titulo, faça-se a apostilha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 9 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Communique-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar o 1º escripturario dessa alfandega José Ataliba da Silva Galvão para substituir no exercicio do respectivo cargo o sub-director da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 30 — Communique-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José

Ataliba da Silva Galvão para substituir no exercício do respectivo cargo o sub-director da 2ª Sub-directoria de Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 10 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 149 — Tendo a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 204, de 6 do corrente, solicitado o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei organica vigente, de 5.522 kilogrammas de material de ferro, 37 gigos e uma caixa contendo telhas de asbesto, materiaes esses destinados á construcção do Theatro Municipal, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 3 deste mesmo mez, autorizar o referido despacho; o que vos communico, para os devidos effeitos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 26 — Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos vos restituo os sete papeis que acompanharam o vosso officio n. 42, de 7 do corrente.

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o corretor de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva pediu providencias no sentido de serem averbadas nessa repartição, em nome da menor Izolina, filha da finada Florencia Julia de Moraes e de Augusto Pereira de Moraes, as apolices nominativas ns. 122.057 a 122.066, juros de 5 % ao anno, do valor de 1:000\$ cada uma, que, em consequencia de um engano dado por occasião da compra, foram averbadas em nome de Idalina.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 21 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 9, de 22 de janeiro anterior, á Directoria de Rendas Publicas e interposto por F. Portella & Comp., do acto pelo qual os classificastes como mercadores de roupas em grande escala, para o pagamento do imposto de industrias e profissões no corrente anno.

— Sr. inspector de seguros :

N. 17 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 109, de 22 do mez anterior, junto vos envio, acompanhado do documento que lhe veiu annexo, o requerimento em que a Companhia Geral de Seguros propõe o seguro maritimo de todos os valores em especie remettidos pelo Thesouro ás Delegacias Fiscaes nos Estados e vice-versa.

— Sr. fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos :

N. 18 — Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 5 de fevereiro ultimo, junto vos envio o requerimento em que o 1º official da Directoria Geral de Estatistica Julio Henrique do Carmo pede providencias no sentido de cessar o desconto que soffre mensalmente em seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 44 — Devolvendo-vos o incluso processo que veiu annexo ao vosso officio n. 26, de 26 janeiro proximo findo, relativo á habilitação para percepção do meio-soldo e montepio a que se julgam com direito os filhos do finado alferes de exercito Manoel Pereira de Carvalho, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, que providenciéis para que os interessados provem que o dito official fal-

ceu em estado de solteiro, sem deixar outros filhos naturaes legitimados, e que as filhas se acham em estado de solteiras e honestas, como exige o art. 15, § 2º, n. 4, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 32 — Afim de serem por essa delegacia satisfeitas as exigencias constantes da informação da Directoria do Contencioso, junta por cópia, incluso vos devolvo, de de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de fevereiro ultimo, o processo transmittido com o officio n. 94, de 23 de novembro do anno passado, e relativo á fiança prestada pelo escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Santa Cruz, José Francisco dos Santos Bittencourt.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de fevereiro proximo findo, resolveu aprovar a proposta do collector das rendas federaes em Diamantina, Alvaro Novaes, transmittida com o vosso officio n. 201, de 23 de dezembro ultimo, de Jacintho Pedro de Alcantara para seu agente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 19 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado ao Thesouro com o officio n. 6, de 21 de janeiro ultimo, e relativo á fiança prestada por Polydro Manoel Fernandes em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Ypiranga, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de fevereiro subsequente, providenciéis, no sentido de ser lavrado um termo em que se declare que a dita fiança é provisoria, visto não ter sido ainda approvada a respectiva lotação.

Outrosim, em obediencia ao citado despacho, declaro-vos que, na conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. 8, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1903, o sello dos termos de fiança deve ser inutilizado apenas com a data e assignatura do procurador fiscal e não da forma por que se vê no documento de fis. 4, annexo ao dito processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 9 do fevereiro ultimo, proferido sobre o telegramma do vice-governador desse Estado de 11 de janeiro anterior, resolveu revogar, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1935, a isenção de direitos concedida pelas ordens desta directoria ns. 94, de 13 de setembro e 121, de 14 de novembro do anno passado, para o material importado pelo governo desse mesmo Estado, e autorizar o despacho livre, mediante termo de responsabilidade, do material destinado ás obras do palacio.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma de 10 daquelle mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 44 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos papeis enviados com o vosso officio n. 179, de 4 de setembro ultimo, e referentes á falsificação de despachos na alfandega dessa capital, declaro-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 20 do mez proximo findo, recommendar-vos amandéis proceder a novas syndicancias a respeito daquelle facto, tendo em vista a informação que ora vos remetto por cópia; bem assim determinar que continue suspenso, até ulterior deliberação, o 4º escripturario do mesma alfandega Antonio Basilio Silverio Junior.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 80 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, resolveu approvar as propostas enviadas com o vosso offi-

cio n. 43, de 26 de janeiro anterior, que fazem o collector e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Taubaté, de Alfredo Candido Vieira e Honorio Jovino para seus agentes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 14 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, e arado em vosso officio n. 13, de 7 de fevereiro proximo findo, resolvido aprovar os propostas annexas ao mesmo officio, do collector e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Maroim, de Francisco Xavier da Costa e Manoel de Araujo Góes para seus agentes; assim volvo communico para os devidos fins.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Despachos de 10 de março de 1906

A 16 de dezembro de 1905, o agente fiscal Felizardo Barata Ribeiro apprehendeu na casa commercial de Barbosa e Manetti, sita á rua Sete de Setembro n. 148, uma factura da firma Gonçalves Possas & Comp., estabelecida á rua do Hospicio ns. 108 a 112, com fabrica de chapéus de sol, por estar o recibo de 362\$, em que importava a mesma factura, lançado sobre uma estampilha de sello adhesivo do valor de 300 réis, que considerou falsa, o que foi confirmado pelo exame feito na Casa da Moeda (laudo de fis.).

O agente fiscal Horacio da Costa Ferreira, a 18 do mesmo mez e anno, no estabelecimento de J. A. Monteiro & Comp., teve igualmente occasião de lavar auto de infracção contra a citada firma Gonçalves Possas & Comp., representada pelo seu procurador Alfredo Possas, por facto perfeitamente identico ao que acima referimos, importando a factura então apprehendida em 430\$000.

Defendem-se os autuados Gonçalves Possas & Comp., allegando que, achando-se na Europa os dous socios componentes da mesma firma, não pôde esta, conforme o art. 149 do Codigo Commercial, ser responsavel pelo acto de seu preposto Alfredo Possas, praticado *além dos limites do mandato*.

Que, entretanto, o seu procurador, utilizando-se de estampilhas falsas, o fez em boa fé, pois as comprava por intermedio de um caixeiro e na casa que mais proximo ao estabelecimento negociava em sello adhesivo. Não é, porém, apontado o nome do caixeiro nem o local exacto da casa vendedora das estampilhas.

Ouvido o procurador Alfredo Possas, apresentou razões mais ou menos identicas e outras sem merecimento apreciavel.

A alludida disposição do Codigo do Commercio só foi citada em carencia de melhores e mais accetaveis elementos de defesa e ainda assim sem fundamento.

O mandante é responsavel para com terceiros pelos actos de mandato, sem embargo da falta ou abuso deste contra quem tem acção. (Regulamento n. 8.294, de 27 de agosto de 1870).

E' doutrina ampliada do citado art. 149 do Codigo do Commercio.

Realmente, si o mandatario agiu com excesso do mandato, mas em nome do mandato e por força d'elle, claro está que o mandante é responsavel para com aquelle em detrimento de quem os actos excessivos ou abusivos foram praticados, ficando-lhe salva a acção regressiva contra o mandatario, que com fraude, dolo ou malicia assim se excedeu ou abusou.

Ainda mais, é corrente que o mandante, a quem incumbe o cuidado na escolha do mandatario, não se pôde excluir á responsabilidade de actos criminosos praticados pelo preposto ou mandatario, de cuja ido-

neidade não tem que cogitar os terceiros prejudicados.

E, estando plenamente provada nos presentes autos as infracções commettidas por Alfredo Possas, na qualidade de pleno procurador de todos os negocios commerciaes da firma Gonçalves Possas & Comp., imponho a estes negociantes a multa de 2.000\$, de accôrdo com o art. 67, § 1º, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.—Intime-se.

Nos dias 29 de novembro e 15 de dezembro de 1905, o agente fiscal Carlos Vieira Machado apprehendeu nos estabelecimentos commerciaes de Pereira & Comp., á rua Sete de Setembro n. 187, de J. M. Pereira de Castro, á praça coronel Tamarindo n. 6 B, e de L. Motta, á rua da Uruguayana n. 28, 38 chapéos de sol, produção nacional, da fabrica de Gonçalves Possas & Comp., á rua do Hospício ns. 108 a 112.

O agente fiscal José Bellens de Almeida, nos dias 29 de novembro, 6 e 13 de dezembro de 1905, igual proceder teve na fabrica dos referidos Gonçalves Possas & Comp., e nas casas de negocio de Felipe N. Soba, á rua de S. Clemente n. 5, e de José Garcia de Castro, á rua dos Voluntarios da Patria n. 39, relativamente a 39 chapéos daquela fabrica.

Mais 15 chapéos de sol da mesma fabrica foram apprehendidos na casa de M. Campos & Comp., á rua dos Ourives n. 30, no dia 30 de novembro ultimo, pelo agente fiscal Eugenio Agostini.

Foram ainda apprehendidos no dia 1 de dezembro proximo findo, pelo agente fiscal Miguel José Vaccani, 11 chapéos de sol no estabelecimento de J. S. Monteiro & Comp., á rua da Quitanda n. 67, de origem identica aos dos anteriormente citados.

Nos dias 1, 11 e 15 de dezembro de 1905, o agente fiscal Armando Watson Cordeiro, exercendo as suas funções, tornou effectiva a apprehensão nas casas commerciaes de Dureux de Carvalho, á rua da Quitanda n. 79 B, Moreira Irmão & Comp., á rua do Mercado n. 48, J. A. Monteiro & Comp., á rua da Quitanda n. 67, de 28 chapéos de sol tambem fabricados no estabelecimento de Gonçalves Possas & Comp.

Nas mesmas condições e da mesma fabrica, foram ainda apprehendidos 91 chapéos, sendo: 20, no dia 5 de dezembro proximo findo, pelo agente fiscal Leonel Marianni Serra, no estabelecimento de Figueiredo & Oliveira, á rua da Saude n. 135; 12, no dia 7 do dito mez, pelo agente fiscal Luiz Ferreira de Souza, na casa de Rodrigues Branco, á rua Haddock Lobo n. 4; 34, no dia 9 do referido mez, pelo agente fiscal Henrique Ignacio Guimarães, na casa de J. M. Queiroz & Irmãos, á rua Estacio de Sá n. 47; 14, no dia 15 do mencionado mez, pelo agente fiscal Paulo de Oliveira Roso, á rua Sete de Setembro n. 187, casa de Pereira & Comp., e 11, pelo agente fiscal Manoel A. da Cruz Rios, na casa de Domingos da Rocha Fernandes Barbosa, á rua da Uruguayana n. 84.

Finalmente, este ultimo agente, a 16 do referido mez de dezembro, fez apprehensão na fabrica dos citados Gonçalves Possas & Comp., de mais dous chapéos de sol.

Toda a mercadoria acima determinada foi encontrada estampilhada com sellos falsos, o que foi confirmado em cada auto, por exame feito na Casa da Moeda.

A infracção da firma Gonçalves Possas & Comp. está plenamente demonstrada, sendo a mais robusta das provas o grande numero de autos lavrados em varios logares e até no proprio estabelecimento commercial dessa firma.

Por ultimo apresentou esta uma petição solicitando que fossem reanidos todos os autos em um só processo, para os effectos de uma só decisão; o que revela uma consciencia pouco tranquilla quanto ao real valor dos argumentos usados nas defesas exhibidas para demonstrar a sua innocencia.

Tivessa essa firma plena confiança na lisura de seu proceder, em relação ás verificações de estampilhas falsas em artigos de sua fabrica, seria a primeira a desejar que cada auto fosse julgado em separado e assim punido cada um dos negociantes que a accusaram de pôr em circulação sellos falsos.

De accôrdo com o que fica exposto, imponho á mesma firma Gonçalves Possas & Comp. a multa de 4.000\$, de conformidade com o art. 27, letra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1906

David Moreira Rega.—Rectifique-se o lançamento, requerendo a restituição em separado.

Manoel Duarte de Souza Coelho.—Sellados os documentos, proceda-se de accôrdo com o parecer.

José Ramos Nogueira.—Indeferido.

Norberto Augusto Borges.—Restitua-se a quantia de 72\$000.

Maria Carlota dos Santos.—Archive-se.

Eduardo Pinto & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Antonio de Souza Pinto.—Averbe-se a mudança.

José Diogo Casdelha.—Reduza-se o valor locativo a 1:500\$000.

Antonio José de Souza.—Mantenho o despacho de 9 de novembro findo.

Antonio Alves de Almeida.—Pago o imposto em debito e a multa de 50\$000, transfira-se.

Candido Pereira.—Satisfaza a exigencia.

Fortunato & Comp.—Provem o allegado.

Silva & Corrêa.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Confraria de Nossa Senhora da Conceição de Lourdes.—Rectifique-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

Luiz da Costa.—Transfira-se o registro.

Pedro Lima Peres.—Pago o imposto em debito e sellado o documento, transfira-se.

Maria Christina de Lima Brito, Germano Martins de Castro, Francisco José da Silva, Maria de Jesus Fernandes, Dr. Manoel Lavrador, Luiz Pereira da Rocha, Ernestina Robinson Leitão, Lucie Conege, Joaquim de Oliveira e Luiza Alves de Figueiredo.—Transfira-se.

Dr. Ernesto Frederico da Cunha.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Kovarick & Fischer.—Averbe-se a mudança.

José Soares Patricio.—Restitua-se, nos termos do parecer da sub-directoria, a importância de 50\$, classificando-se a despeza na verba — Receita a annullar.

Marques & Lins.—Provem a allegado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de fevereiro da 1906

Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento a E. Lambert de uma conta proveniente do fornecimento de material.

—Devolveu-se, informado, á Directoria das Rendas Publicas o processo de recurso de Pereira Faria sobre classificação de papel.

—Agradeceu-se ao presidente da Sociedade Portuguesa de Beneficencia em Campinas

a communicação da posse da directoria eleita para o anno de 1906.

—Communicou-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes terem sido recebidos os caixotes contendo as collecções de leis e de decisões a que se refere seu officio n. 335, de 26 de julho do anno passado.

—Foram restituídos á Directoria do Expediente do Thesouro Federal os originaes dos quadros demonstrativos da circulação do papel-moeda do fundo de amortização dos empréstimos internos até 31 de janeiro ultimo, fazendo-se a publicação no *Diario Official* desta data.

Dia 16

Remetteu-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do operario Francisco da Costa Guimarães solicitando tres mezes de licença, com vencimentos, para tratamento da sua saude.

—Communicou-se: A 2ª delegacia auxiliar de policia que o operario Horacio Couto Dias teve sciencia do convite para comparecer nessa delegacia;

—Ao Sr. Ministro da Justiça que a impressão do trabalho «Habitaciones populares» ainda não ficou prompto á falta de parte dos originaes que não foi apresentada.

Dia 17

Solicitou-se do juiz presidente do Tribunal do Jury a dispensa do comparecimento ás suas sessões do porteiro deste estabelecimento, visto ser necessaria sua presença na repartição para não prejudicar os serviços que lhe são affectos.

—Pediu-se ao gerente do serviço da Limpeza Publica que providenciasse no sentido de fazer-se a remoção do lixo do estabelecimento, que não é feita desde tres dias.

Dia 20

Communicou-se ao Sr. prefeito a irregularidade com que está sendo feito o serviço de remoção do lixo e pediu-se providencia nesse sentido de modo a não ser prejudicada a salubridade do estabelecimento.

Dia 21

Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento: A Companhia Novo Lloyd Brasileiro de uma conta proveniente do transporte de volumes contendo impressos destinados ás Alfandegas de Pernambuco e Bahia;

A E. Lambert de uma conta proveniente do fornecimento de material.

Dia 22

Foram devolvidas, desdobradas, para pagamento, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria, as contas relativas aos trabalhos executados no 4º trimestre de 1905.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que providenciou-se no sentido de ser preparada com urgencia a encomenda a que se refere o officio n. 134, de 20 do corrente.

—Agradeceu-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a communicação de exercicio do referido cargo.

Dia 26

Remetteu-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do revisor do *Diario Official* Candido Costa, solicitando dous mezes de licença, com vencimentos, para tratamento de saude.

Dia 28

Remetteu-se ao Thesouro Federal o attestado de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional, relativo ao mez que se finda.

—Devolveu-se, informado, á Directoria das Rendas Publicas o processo relativo á reclamação do collector federal em S. João Mar-

tos sobre falta de recebimento do *Diario Official*.

— Communicou-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que o thesoureiro da Imprensa Nacional vae recolher o saldo da quantia que recebeu para pagamento ao pessoal operario das férias de janeiro ultimo.

Dia 2 de março de 1906

Remetteu-se ao Thesouro Federal o attestado de frequencia dos empregados da redacção do *Diario Official*, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

— Pediu-se ao mesmo Thesouro a entrega ao porteiro deste estabelecimento da quantia de 100\$, que lhe é devida como auxilio para aluguel de casa no mez de fevereiro ultimo.

— Remetteu-se, informado, ao Sr. Ministro o requerimento do presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro sobre impressões e publicações.

Dia 3

Pediu-se :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material para o estabelecimento;

Ao Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia necessaria para effectuar o pagamento do vencimentos do pessoal permanente relativos ao mez do fevereiro ultimo.

— Ao Tribunal de Contas foram devolvidas, convenientemente desdobradas, as contas que vieram annexas ao officio de 26 de fevereiro ultimo.

— Enviou-se á Directoria Geral dos Correios a nova prova do vale postal internacional.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 1º tenente machinista José Basileu Alves Pinna em prorogação da que lhe foi concedida em 23 de dezembro do anno passado;

De dous mezes, ao 1º tenente machinista Dagoberto Bueno Paes Leme;

De um mez, aos 1ºs tenentes cirurgião Dr. José Raulino de Oliveira e commissario Annibal de Paula Barros, contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada José Gomes da Silva, fideis de 2ª classe Arthur Duarte de Moraes e José Galvão Bellez, escrevente de 2ª classe João Salvador Corrêa e sub-ajudante machinista Palmerio Augusto Coelho.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de março de 1906

A Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Lafayette Chaves (officio n. 131).

— A Prefeitura do Districto Federal, remittendo :

A informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital no officio n. 10, de 28 de fevereiro ultimo, cuja cópia se lhe remette, sobre o aforamento dos terrenos e accrescidos de marinha, sitos á praia do Cajú ns. 71 e 73, e devolvendo os papeis que acompanharam o officio da mesma prefeitura n. 44, de 31 do mez de janeiro do anno findo (aviso n. 136).

A informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital no officio n. 8, de 20 de fevereiro deste anno, cuja cópia se lhe remette, sobre o aforamento dos terrenos de marinha, sitos á praia do Flamengo ns. 30 e 32, e devolvendo os papeis que acompanharam o officio da mesma prefeitura n. 68, de 12, tambem de fevereiro (aviso n. 137).

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1906

João Gonçalves Ferreira Tito.—Selle os documentos que juntou á sua peição.

Mario Newton de Figueiredo.—De accôrdo com as informações, indeferido.

Miguel de Faria, cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes, pedindo trancamento de uma nota.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 5 de março de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja despachado livre de direitos na Alfandega de Corumbá um instrumental para a banda de musica do 8º batalhão de infantaria, encomendado na Alemanha e que brevemente alli chegará (aviso n. 139).

Sejam distribuidos os creditos :

De 29:598\$400 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta das rubricas 9ª e 10ª;

De 703\$ á Mesa de Rendas do Macahé, por conta do § 15, n. 30.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 7:693\$350, sendo : a Azevedo Alves & Irmão, 1:483\$180; a Francisco Leal & Comp., 5:000\$; a F. Pinheiro & Comp., 330\$; a Guinle & Comp., 62\$, e a Manoel Pereira 812\$170 (aviso n. 122);

De 2:743\$200, sendo : a Alberto de Almeida & Comp., 321\$920; a Azevedo Alves & Irmão, 438\$400; a Bifano Rocha & Comp., 202\$600; a Gonçalves Campos & Comp., 41\$400; a Gonçalves Castro & Comp., 503\$760; a J. M. Camanho, 593\$340; a Laport Irmão & Comp., 24\$700; a Laport, Langgaard & Comp., 574\$200; a Luiz Macedo, 34\$, e a Marques & Costa, 8\$880 (aviso n. 123);

De 317\$793 a Bragança, Cid & Comp. (aviso n. 124);

De 8:107\$415 a Haupt, Biehn & Comp. (aviso n. 125);

De 43:170\$710, sendo : a Adolpho & Veiga, 12:423\$030; a Bragança, Cid & Comp., 15:845\$039; a Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brazil, 1:500\$; a Farinha Carvalho & Comp., 12:683\$600, e a Orlando Rangel & Comp., 720\$ (aviso n. 126);

De 2:402\$749, sendo : a Francisco Alves & Comp., 35\$; a Herm. Stoltz & Comp., 903\$; a J. Teixeira Lopes, 111\$900; a Nathan & Comp., 144\$340; a Oscar Taves & Comp., 1:089\$200; a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 83\$300, e a V. Werneck & Comp., 33\$100 (aviso n. 127);

De 160\$ á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como administradora do Hospital dos Lazaros (aviso n. 130);

De 139\$530 a Walter Brothers & Comp. (aviso n. 131);

De 1:798\$330, sendo : a C. Scharem & Comp., 300\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 540\$400; a Manoel Pereira, 588\$870, e a Nathan & Comp., 368\$760 (aviso n. 132);

De 5:777\$550, sendo : a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 304\$; a F. Rodrigues Lyrio, 215\$; a José de Souza Medeiros, 3:533\$; a Leão & Filhos, 250\$; a Moreira, Duarte & Comp., 700\$; a Nathan & Comp., 204\$, e a Silva & Menna, 521\$550 (aviso n. 133).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que os alumnos da Escola de Porto Alegre Waldemar Kobler Riedel e Octavio Quintiliano de Castro e Silva pedem transferencia de matricula para a Escola Naval.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que pela Repartição Geral dos Telegraphos sejam feitos com urgencia os concertos necessarios nosapparellhos telephonicos do quartel do 1º regimento de cavallaria e da casa de residencia do commandante do dito corpo.

—Ao director geral de Engenharia, mandando examinar, afim de se verificar quaes as obras que se terão de executar, a parte central de um dos grandes edificios do Asylo dos Invalidos da Patria.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando organizar orçamento das despezas que se terão de fazer com a construção do apparelho para telegraphia optica, destinado ao serviço nocturno em campanha, apparelho apresentado pelo capitão da arma de infantaria Adolpho José de Carvalho e a que se referem os papeis que se enviam.

— Ao intendente geral da Guerra :

Approvando :

A acta da sessão do conselho de compras da respectiva intendencia, realizada em 17 de janeiro findo, para aquisição de artigos de fardamento e de limpeza, devendo celebrarem-se os contractos respectivos e entrar em nova concorrencia os artigos que não foram accoitos por excesso do preço;

A deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar, de mandar fornecer ao maior-fiscal do 32º batalhão de infantaria Manoel Ignacio Domingues, mediante indemnização, um arreiamento do novo typo para montaria de official.

Mandando :

Fornecer ao 1º batalhão de engenharia os arreiamentos a que se refere o pedido que se envia, para montada de officiaes do estado-maior do mesmo batalhão, devendo taes arreiamentos ser do novo typo e fazer parte da carga daquelle corpo;

Transportar para a Escola de Estado Maior os moveis e utensilios pertencentes á Escola Militar do Brazil e que nesta data se mandam fornecer áquelle estabelecimento.

Permittindo o despacho na Alfandega do Corumbá de 25 carabinas Winchester e 10.000 cartuchos, pertencentes a Francisco Lucas.

— Ao chefe do Esta do Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao major do 2º batalhão de artilharia Antonio Medeiros Germano para vir á Capital Federal;

Ao 2º tenente Estevam Chavés, por 180 dias, para tratamento de saude;

Aos 2ºs tenentes João Evangelista da Costa e Francisco Eduardo Cox, phar maceutico, a este para ir á cidade de Uruguayana, e áquelle, por dous mezes, para ir ao Estado do Paraná;

As praças abaixo mencionadas para no corrente anno se matricularem na Escola de Guerra: 2º sargento Jocelyno Carlos de Souza, do 13º regimento de cavallaria; forriell Mario Xavier, do 4º regimento de artilharia; cabo de esquadra João Baptista de Magalhães, do 13º; auspeçada Amaro Soares de Bittencourt, do 4; Bemvindo Freire, do 3º; soldado Francisco Pinto Barreto e Carlos Carvalho de Abreu, do 3º; Leon de Campos Paeca, do 9º, e 2º sargento Silvio Lourenço Schroeder, do 14º, regimentos de cavallaria; cabo de esquadra Raymundo Nonato Lopes de Menezes, do 10º, forriell Marino Mesquita da Costa, cabo de esquadra Alberto Guedes da Fontoura, do 4º, batalhões de infantaria; auspeçada Waldemar Granja, soldados Alípio

do Almeida Nunes e Luiz de Mello Portella, do 25º desta arma e Herminio Alberto Carlos, do 6º batalhão de artilharia.

Declarando:

Em solução ao requerimento em que Arthur Valente Pereira participa desistir dos favores que lhe concede o decreto n. 1.373, de 2 de setembro findo, que o aviso n. 2.234, de 29 de dezembro ultimo, já resolveu caso identico, mandando excluir das fileiras do exercito um alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo por ter feito igual desistencia;

Que tendo o Ministerio das Relações Exteriores dispensado o 1º tenente Alexandra de Argollo Mendes da commissão exploradora do Alto Purús, deve o mesmo official seguir para a Escola de Guerra, da qual foi nomeado instructor.

Mandando:

Contar como tempo de serviço aos officiaes e praças abaixo mencionadas os periodos, também indicados abaixo, em que serviram no exercito, conforme consta dos papeis que se remetem:

Corpo de saude:

Capitão-medico de 4ª classe Dr. Marcilio Dias Ferreira de Azambuja, 23 de maio de 1890 a 11 de agosto de 1894.

Arma de engenharia — 1º batalhão:

Soldado Sergio Xavier Pereira, 16 de agosto de 1882 a 23 de setembro de 1891.

Arma de artilharia — 2º regimento:

Primeiro-sargento Luiz Gonzaga Sobreira, 15 de abril de 1896 a 26 de dezembro de 1900.

5º regimento:

Alferes-alumno José Emygdio Rodrigues Galhardo, 21 de fevereiro de 1896 a 21 de fevereiro de 1899.

Arma de infantaria — 13º batalhão:

Segundo-sargento Francisco de Paula Nobrega, 25 de agosto de 1899 a 25 de agosto de 1902.

24º batalhão:

Anspeçada Marcellino Alexandre da Silva, 24 de agosto de 1898 a 24 de agosto de 1903.

29º batalhão:

Cabo de esquadra Pedro Lopes Maria, 1 de março de 1889 a 11 de março de 1903.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado e major honorario do exercito João Jacob Hoelz.

Servir no 12º batalhão de infantaria o capitão ajudante do 9º regimento de cavallaria Thomé Barbosa Peixoto, no 13º o 2º tenente José Arthur Peixoto de Vasconcellos e no 28º o 1º tenente do 31º Alfredo Fonseca, sendo o primeiro e o ultimo por 60 dias.

Permittindo:

Ao 2º tenente de infantaria Emygdio Ribeiro de Araujo assignar-se, d'ora em diante, Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro, conforme pediu;

Aos officiaes e praças abaixo mencionados, prestar exames vagos na Escola Militar do Brazil: 1º tenente Arthur Carneiro da Rocha Menezes, da pratica de sua arma; alferes-alumno Othon de Oliveira Santos, da 2ª cadeira do 3º anno; 2º tenente João Philadelpho da Rocha, da 3ª cadeira do 3º anno; soldados Francisco Augusto de Aguiar Amazonas, Euclides Espindola do Nascimento e Jayme de Souza Mendes, da 2ª cadeira do 1º anno; soldados João Rodrigues de Jesus, da 3ª cadeira do 3º anno, uma vez approvado nos exames finais das materias em que esteve matriculado em 1904; Isauro Reguera, de balística e de tactica, estrategia e historia militares, e Antonio Alexandrino Gaia, da 3ª cadeira do 2º anno, caso obtenha approvação na aula do 1º anno;

Aos officiaes abaixo mencionados para no corrente anno frequentarem as aulas da Escola de Guerra, de accôrdo com o disposto no art. 198 do respectivo regulamento: 1º tenentes Bernardo de Araujo Padilha e Fran-

cisco Pinto Fernandes Junior; 2º tenentes Jeremias Fróes Nunes, Alfredo Nunes Garcia, Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos, Augusto Hyppolito de Medeiros, Mario da Silva Freitas, Francisco José de Mello, João Lopes da Silva, Raymundo Eustaquio Marques da Silva, ficando este dispensado de auxiliar de escripta da secretaria do Supremo Tribunal Militar; Raymundo Dias de Freitas, Agenor da Silva, José Henrique Pereira de Mello e alferes-alumnos Gervasio Caldas e Alfredo Lourival de Moura.

Dia 6

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Pará o credito de 17:571\$951, por conta do § 14 — Obras militares — do orçamento para o actual exercicio;

Seja entregue, ficando isento do imposto de 10 % de expediente, o material de que tratam os avisos de 3 e 27 de janeiro ultimo, vindo do Havre no vapor *Campara* e destinado á commissão de fortificação e defesa do porto de Santos.

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal, pedindo providencias para que sejam desviadas do quartel do 5º regimento de artilharia as aguas das sargetas da rua ou feita a canalização conveniente.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que os alferes Trifenio Pinheiro de Lemos e José Soares Barbosa, este honorario e aquelle reformado do exercito, pedem o primeiro contagem de maior tempo de serviço e o ultimo que se lhe passe a patente das honras do posto de tenente.

— Ao director geral de Engenharia, mandando organizar orçamento da despeza que se terá de fazer com a construcção de dous depositos de polvora na ilha do Boqueirão.

— Ao director geral de Saude:

Approvando o processo relativo ao fornecimento á Enfermaria de S. João d'El-Rei de generos e adventicios e ao serviço de lavagem de roupa durante o semestre actual.

Declarando, em solução ao seu officio de 8 de janeiro findo, referente aos forraçimentos ao Hospital Militar da Bahia, e para que o scientíficos ao conselho economico do dito hospital, que para o futuro se deverá fazer em additamento qualquer modificação a effectuar-se no texto, não podendo ser excluida dos novos contractos a clausula que estabelece pena quando se der extravio de roupa.

— Ao presidente do conselho de empresas da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 11 de janeiro ultimo para aquisição de artigos de equipamento, incluindo-se no contracto 1.500 talins de couro branco a 4\$100 cada um, iguaes á amostra VR 17, e entrando em nova concorrência os artigos que se mencionam, com excepção das chapas de metal para cinturões, das esporas de metal amarelo e dos passadores.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar, de mandar fazer administrativamente o fornecimento, durante o actual semestre, de forragem e ferragem para os animaes em serviço no Arsenal de Guerra de Cuyabá.

Mandando fornecer ao Hospital Militar da Bahia, para os enfermeiros alli empregados, as peças do fardamento constantes do pedido que se envia, excluida a parte referente ao enfermeiro-mór, por cuja conta correrão as despezas de fardamento, visto ter a gradação de alferes e não cogitar a respectiva tabella deste caso.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o programma que se remette

de ensino para as escolas regimentaes, que foi organizado pela 1ª seção da Repartição de Estado Maior, em virtude do disposto no art. 7º do regulamento para as escolas do exercito, e bem assim as tabellas do material e dos livros que deverão ser fornecidos áquellas escolas.

Coaccedendo licença ao 2º sargento do 14º regimento de cavallaria Antonio da França Gomes para se matricular na Escola de Guerra.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 2º tenente Luiz Marques de Souza o que a seu respeito consta da informação, que se envia, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra relativamente ao periodo decorrido de agosto a novembro de 1893;

Contar ao capitão de artilharia João Maria Xavier de Brito Junior, pelo dobro, para os effectos da reforma, e averbar em seus assentamentos os periodos de 8 de junho de 1893 a 21 de dezembro de 1894, e de 9 de março a 5 de outubro de 1897 em que serviu nos Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 1º tenente de artilharia Mancel da Rosa Soares.

Permittindo:

Ao 1º tenente do 37º batalhão de infantaria Joaquim Pereira Piracuruca vir á Capital Federal;

Aos 2ºs tenentes Ignacio Luiz Bento Ferrer e José Vieira da Rosa frequentar as aulas da Escola de Guerra;

Ao cabo de esquadra do 24º batalhão de infantaria Raul Mendes de Paiva proseguir em seus estudos, matriculando-se na Escola de Guerra.

Transferindo:

Na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Gustavo Schmidt, do 7º regimento para o 14º e deste para aquelle corpo Heitor Toledo;

Na arma de infantaria os 2ºs tenentes Arnaldo Alves de Oliveira Bello, do 19º batalhão para o 24º, e deste corpo para aquelle Francisco da Silva Junior.

Ministerio da Guerra—N. 387—Rio de Janeiro, 6 de março de 1903.

Sr. chefe de Estado Maior do Exercito—Deveis expedir as necessarias ordens a fim de que os officiaes que viajam de umas guarnições para outras sejam considerados em transitio, cessando a pratica de serem mandados addir, o que só se poderá fazer mediante ordem expressa deste ministerio, o que vos declaro para os fins convenientes: Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 7

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando servir no 3º batalhão de artilharia o 2º tenente de cavallaria Eliezer Henrique da Costa.

Dia 8

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, permittindo ao 1º tenente do 24º batalhão de infantaria Luiz Furtado prestar exame vago das cadeiras e da aula constitutivas do 3º anno do curso geral, conforme pediu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1906

D. Maria Julia Pereira Leite, pedindo os favores do montepio, na qualidade da viuva do contribuinte Luiz de Castro Pinto Leite, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de março de 1906

Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que se digne de informar a respeito, o officio em que a Sociedade Nacional de Agricultura, transmitindo, por cópia, uma carta de José Antonio Pereira Guimarães, agricultor em Cambuquira, Estado de Minas Geraes, pede para serem despachados nessa estrada, livres de fretes, os appparelhos que o mesmo Sr. Guimarães adquiriu para a montagem de uma usina para o fabrico e refinação de assucar em sua fazenda.

—Declarou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura que o Sr. Ministro, tomando conhecimento do seu officio n. 5.147, de 9 de fevereiro ultimo, referente á Exposição Internacional das Industrias Textis, a realizar-se em Tourcoing, França, de abril a setembro do corrente anno, resolveu que, por falta de verba que possa ser applicada ás respectivas despesas, não se fará exhibição das nossas fibras naquella exposição.

Dia 12

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar para que tenha livre franquia no territorio nacional a correspondencia da commissão inspectora de assistencia de alienados. —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente fiança no valor de 450\$, prestada pelo padre Francisco Antonio Pinto Pereira da Veiga, em uma applicação nominativa da divida publica, de 500\$, em garantia da responsabilidade de D. Dulce do Carmo e seus prepostos, no cargo de agente do Correio de S. Sebastião do Parahyba, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1906

Companhia Palmeiras limited, pedindo autorização para funcionar na Republica. —Apresente nova tradução de estatutos devidamente authenticada.

Dia 12

João Marques, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o logar de praticante dos Correios de S. Paulo. —Poderá ser nomeado praticante de 2ª classe, si prestar o concurso litterario, de que trata a regra 3ª do art. 394 do regulamento dos Correios, e for approvedo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 12 de março de 1906

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança de 10:000\$, prestada por Adolpho Mariano Corrêa, para garantir a sua responsabilidade e de seus propositos no logar de fiel do thesoureiro da mesma estrada.

—Recommendeu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencia no sentido de ser concedida, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, passagem de ida e volta, desde a estação de Bello Horizonte á de Barbacena, ao Dr. João Ribeiro de Souza Vianna, membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, no Estado de Minas Geraes, conforme solicitou aquelle Ministerio. —Communicou-se ao Ministerio da Justiça.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Per portarias de 12 do corrente, foram exonerados, a seu pedido, os carteiros Rodrigo Leonel Ferreira Warton, de 2ª classe, e Pedro da Costa Ramos, de 3ª.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente; o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 593, de 21 de fevereiro, pagamento de 233\$500 a Luiz Macedo, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 594, da mesma data, idem de 278\$600 á Companhia Edificadora, idem idem, em novembro ultimo;

N. 596, da mesma data, idem de 2:882\$922 a diversos, idem idem, em novembro e dezembro ultimos;

N. 595, da mesma data, idem de 701\$095 a A. Thun, de trabalhos executados para a mesma estrada, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 3.339, de 5 de dezembro de 1904, credito de 103\$500 á Delegacia do Piahy, para pagamento dos vencimentos que, em dezembro de 1903, deixou de receber o pratico da laucha a cargo da administração dos Correios daquelle Estado Mauricio José dos Santos.

N. 3.399, de 10 de dezembro de 1904, idem 46\$500 á mesma delegacia, idem idem a Germano Pereira da Costa.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 815, de 23 de fevereiro, credito de 9:600\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete a diversos juizes do direito em disponibilidade;

N. 814, de 23 de fevereiro, idem de 2:400\$ á Delegacia na Parahyba, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel João Americo de Carvalho;

N. 816, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia no Ceará, idem idem ao bacharel Alfredo Severino Braga Duarte;

N. 118, de 10 de janeiro, idem de 1:878\$333 á Delegacia em S. Paulo, para pagamento do acrescimo de 10 % sobre os vencimentos do lente da Escola de Direito daquelle Estado Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, no periodo de 14 de novembro de 1900 a 31 de dezembro de 1903.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 172, do Tribunal de Contas, de 3 do corrente, pagamento de 50\$ a cada um dos 2ªs escripturarios do mesmo tribunal Jonas de Salles Cunha e Candido Venancio Pereira Peixoto, de gratificação por serviços fóra das horas do expediente;

N. 14, da Delegacia das Alagoas, de 16 de janeiro, credito de 120\$ áquella delegacia, para pagamento a João Francisco Nery, de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904;

N. 16, da Estatística Commercial, de 15 de fevereiro, pagamento de 1:221\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de junho a dezembro do anno passado;

N. 71, da Caixa da Amortização, de 1 de fevereiro, idem de 120\$ da folha de gratifi-

cação dos serventes daquelle repartição, occupados no serviço de uniformização das apolices.

N. 103, da mesma repartição, de 13 de fevereiro, idem de 66\$ ao porteiro daquelle repartição, pela retirada de tres caixas contendo papel-moeda da Alfandega do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 151, da Imprensa Nacional, de 12 de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, como auxilio para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 215, da Casa da Moeda, de 20 de fevereiro, idem de 50\$ a D. Maria Virginia de Figueiredo Pimenta, do serviço de costura de saccos de aniagem, em janeiro ultimo;

N. 6, da Delegacia em Matto Grosso, de 18 de janeiro, credito de 403\$ áquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo á que fez jus em 1900 o escripturario Manoel Pereira Mendes.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Maria Luiza Achilles, pagamento de 50\$, de consignação que deixou de receber em dezembro de 1904;

De José Pereira dos Santos, credito de 77\$50 á Delegacia do Piahy, para pagamento ao agente, de diarias que deixou de receber em dezembro de 1903;

De Joaquim Dutra, idem de 100\$ á Delegacia em Goyaz, para pagamento ao agente, por serviços prestados em 1903;

Do Dr. Felix Nogueira e Antonio Augusto Ribeiro, pagamento de 350\$, de serviços medicos prestados a Manoel Marques de Souza, guarda rondante, ferido em serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro de 1902;

Do 1º teneate Affonso Dutervil Ferreira da Silva, idem de 99\$636, de gratificação de exercicio e para creado, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

Do D. Maria Martins Corrêa, pagamento de 200\$, de quantitativo para funeral ou luto, pertencente a sua fallecida filha menor Cecilia Martins Corrêa, em 1903;

De Manoel Pinto Moreira, idem de 66\$, da gratificação do 4º trimestre de 1901;

De Manoel Esteves, idem de 99\$, idem idem;

De Manoel Marinho da Silva, idem de 180\$, por serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal, nos mezes de novembro e dezembro de 1903;

De Alvaro Pereira da Silva e sua irmã Argentilla Pereira da Silva, pagamento de 11:577\$592, de pensões relativas ao periodo de 17 de novembro de 1892 a 4 de julho de 1903, e de quantitativo para funeral ou luto.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 12 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Josephina de Mello Rego Agra. — Na forma requerida.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Amalia de Castro Pinto. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José Rodrigues. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José Rodrigues. — Idem.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Amalia de Castro Pinto. — Idem.

(Autora, a mesma; réo, João Baptista Dias.—A' vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Heitor Ferreira.—A' vista da conta de fls. 22 e do conhecimento de fls. 24, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dr. Alfredo de Azevedo.—A' vista da conta de fls. 18 e do conhecimento de fls. 20, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio Pereira da Silva.—Vistos, e não tendo o réo Manoel Antonio Pereira da Silva, em suas allegações de defesa a fls. 2, illidido a fé que o auto de fls. 3 apresenta, estando portanto provada a infração, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar com o condemnno o referido réo ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 97, paragrapho unico do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

EDITAL

Juizo Federal da Primeira Vara

O doutor Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto, no Distrito Federal etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da procuradoria da Republica do Juizo Federal, foi offerecida uma denuncia pela qual os denunciados Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira, José Gomes Teixeira e Antonio Rodrigues da Costa, tem de ser processados como incurso nos arts. 221 e 238 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses denunciados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, pelo presente os cito e chamo para, depois do findo o prazo de trinta dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas a fim de se proceder á formação da culpa, na forma da lei, em virtude da denuncia do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Doutor Juiz Substituto Federal. O procurador da Republica, no exercicio de suas attribuições legais, vem perante Vossa Excellencia denunciar o thesoureiro da Casa da Moeda, Antonio Gomes Paes, o porteiro e os operarios da mesma repartição Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos, Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, pelos factos criminosos que passa a expor: Em principio do corrente anno, a Policia desta Capital teve denuncia de que Manoel Rodrigues de Carvalho Junior e Antonio Francisco Pinto costumavam receber clandestinamente, e com grande abatimento no preço, avultadas quantias de estampilhas e sellos de impostos de consumo, subtraídos da Casa da Moeda. Iniciadas as diligencias policiaes sobre tão grande caso foram presos aquelles individuos ora denunciados, apprehendendo-se na casa em que um delles (Pinto) costumava trabalhar, um maço com sellos na importancia de 4:000\$. O outro negou a principio a sua coparticipação no delicto, declarou, porém, mais tarde que suppunha existirem casa de José Leite Fernandes Junior, tambem denunciado, grande quantidade de valores daquella natureza. Do facto, foram ali ap-

prehendidos 21:500\$ naquella especie; e esse denunciado declarou os nomes de Camillo Bernardo Glande e Genaro Pouro de Araujo como seus agentes encarregados da venda dos sellos e estampilhas. A despeito das negativas destes ultimos, contra os quaes foram até encontrados documentos compromettedores, que figuram nos autos do inquerito policial junto a fls. 21 usque folhas 24 e fls. 64, proseguiram as pesquisas para descoberta dos co-autores do facto criminoso, visto reconhecer-se desde logo que elle só poderia ser praticado mediante a coparticipação de empregado da Casa da Moeda. Por seu turno, o Ministerio da Fazenda determinou se procedesse a inquerito administrativo naquella repartição acerca da retirada clandestina de sellos e estampilhas fabricados no estabelecimento. Das diligencias constantes desses inqueritos, ora offerecidos com a presente denuncia, resultou ficar provado, alem da criminalidade dos individuos cujos nomes já foram mencionados: 1º, a coparticipação de Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes de Souza e Antonio Rodrigues da Costa, o primeiro, porteiro e os outros operarios da Casa da Moeda. Prevalecendo-se do facil accesso de que gozavam na repartição, em razão dos cargos que exerciam, esses denunciados furtaram os sellos e estampilhas e os entregaram a seus socios para que fossem vendidos; 2º, a coparticipação de Antonio Rodrigues da Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira e José Gomes Teixeira, que se incumbiam da venda dos valores subtraídos; 3º, que a importancia de taes valores assim furtados de oito annos a esta parte, ascende, approximadamente, a 6.541:433\$190. Verificou-se mais que para a perpetração desse delicto concorreu grandemente a extraordinaria desidia habitual do director da repartição Dr. Ennes de Souza e do thesoureiro Antonio Gomes Paes. Aquelle, avisado por vezes de que no estabelecimento sob sua direcção se furtaram sellos e estampilhas, deixou de tomar as providencias que o caso exigia (fls. 163 e fls. 181 do inquerito administrativo). Entretanto, já tendo sido exonerado do cargo, deixa por esse motivo de ser incluído na presente denuncia. O thesoureiro Paes não tinha o zelo e vigilancia indispensaveis no exercicio do seu cargo e nem sequer acautelara devidamente as chaves do cofre e as dos diversos depositos de sellos (fls. 133 e fls. 181 do inquerito policial e fls. 14 v. do inquerito administrativo). Ora, assim procedendo, os denunciados tornaram-se criminosos, incorrendo: Antonio Gomes Paes nas penas do art. 238 do codigo Penal; Francisco Carlos Dias Medronho, Candido Ribeiro Nunes, Henrique Eglypson da Silva, Francisco de Castro Cidade, Arthur Joaquim do Valle, Antonio Augusto da Costa, Antonio José Flores, Firmino Lopes dos Santos e Antonio Rodrigues da Costa, nos do artigo 221 do mesmo Codigo e Manoel de Carvalho Junior, Antonio Francisco Pinto, Camillo Bernardo Glande, Genaro Pouro de Araujo Costa, Antonio Manoel Gomes Teixeira, Antonio Rodrigues da Costa e José Gomes Teixeira, por via do principio da indivisibilidade nas do sobredito art. 221. Deixa de ser incluído na denuncia o operario da Casa da Moeda Luiz Francisco de Almeida, a quem allude o Dr. delegado auxiliar em seu relatório, por isso que é por demais vaga a unica referencia que lhe é feita (depoimento de testemunhas a fls. 60, a cujo dito se reporta a fls. 99). Pelo que, se offerece a presente denuncia e requer-se que D. e A. esta com os documentos que a instruem, e ouvidos os denunciados que são funcionarios pu-

blicos federaes, se instaure o competente processo, inquirindo-se as testemunhas infra arroladas, tudo na forma e sob as penas da lei. Rol de teste nunhas: 1º, José de Castro Pinto, 2º, Antonio Joaquim Nogueira Rosado, 3º, Domingos Ramos; 4º, José Comécio Bastos; 5º, José Francisco da Costa; 6º, Ponciano Eugenio de Carvalho (constam dos inqueritos as residencias). Distrito Federal, 22 de outubro de 1900.—O procurador da Republica, Carlos Borges Monteiro. E, para constar, mandei passar o presente edital de intimação, com o prazo de 30 dias, aos referidos denunciados para sciencia, sob pena de revelia e não venham allegar ignorancia do mesmo, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de março de 1906. Eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, e crevente juramentado escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi.— Henrique Vaz Pinto Coelho.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Férias e material e recenseamento de 1900.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso de engenharia civil (regulamento de 1801)—4ª cadeira do 1º anno (economia politica)—Approved plenamente, Manoel Amoroso Costa.

4ª cadeira do 2º anno (direito)—Approved plenamente, Henrique de Novaes.

O hypnotismo nos animaes—Pode-se hypnotizar animaes? São elles suggestiveis?

O problema é complexo e muito controvertido.

A maior parte dos domadores, tratadores de animaes e veterinarios estão accordes em que, si se quer fixar os olhos de um animal para produzir o estado de hypnose, pouco ou mesmo nada se obtém, porque antes de tudo a disposição anatomica dos seus olhos não permite a fixação simultanea dos dous globos oculares e ainda porque o animal, atormentado pelo olhar do experimentador, trata de furtar-se á acção desse olhar. Accresce que sua desconfiança augmenta, quando se procura fazer uso do espelho, prismas, vibrações, de que se faz uso na hypnotização do homem.

Não obstante M. M. Lepinot e Prollet constatam que os animaes podem ser hypnotizados até certo ponto, sem que se apercebam, pela ascendencia exercida sobre elles.

As experiencias tem sido feitas, principalmente, no cavallo e ellas demonstram que para o bom effeito das suggestões, é preciso antes de tudo vencer todas as resistencias naturaes do animal, captar sua confiança, afastar sem receio suas predisposições, finalmente, abalir até certo ponto seu poder de vigilancia de modo a impôr ao animal a vontade do hypnotizador.

Ha, portanto, uma série de medidas a pôr em pratica para attinzir ao fim desejado.

Facil é de comprehender a utilidade desse methodo; mas, convém notar, que os processos a empregar, ou em outros termos, a série de suggestões a exercer, para collocar o animal em condições de receptividade efficaç, não são ainda scientificamente indicadas, e que até o presente não passam de méros ensaios os trabalhos do laboratorio a este respeito.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de março de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Dirrecção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	‰					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a.	754.98	24.0	20.65	93.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	754.78	23.9	20.52	93.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	54.34	23.8	20.23	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	74.26	23.5	19.64	91.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	754.53	23.0	19.77	95.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	754.70	23.0	19.77	95.0	Calma	0	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—
	7	754.90	23.2	19.19	95.8	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	8	755.44	23.8	20.39	93.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	9	755.72	24.9	21.36	89.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	10	755.56	25.2	20.50	86.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	11	755.43	25.3	20.43	85.0	SE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	12	754.93	25.6	21.01	86.0	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	1.10	0.10	—
	13	754.81	25.8	20.69	83.8	SE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	14	754.16	25.4	20.17	83.4	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	15	753.66	25.7	20.18	82.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—
	16	753.76	25.5	20.30	83.5	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—
	17	753.67	25.1	19.78	83.1	SSE	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—
	18	754.05	24.8	19.78	85.0	SSE	3	Encoberto	..	—	10	—	—	—	—
	19	753.77	24.7	19.51	85.0	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—
	20	754.02	24.8	19.39	83.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—
	21	754.42	24.6	21.33	93.0	ESE	3	Incerto	Chuviscos e relampagos	—	10	—	—	—	0.23
	22	754.68	24.9	22.03	94.0	NW	3	Incerto	Chuva	—	10	—	—	—	—
	23	754.53	24.2	21.68	97.0	N	3	Incerto	Chuviscos	—	10	26.2	25.9	22.5	—
24	754.32	24.0	21.42	97.0	N.	3	—	—	—	10	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

A' noite relampejou no quadrante de NW e choveu e choviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo.

Capital Federal, 12 de março de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	761.82	27.5	25.01	28.95	S. Paulo	760.78	27.5	19.07	25.55
S. Luiz	—	—	—	29.50	Santos	760.00	27.4	24.12	24.50
Parnahyba	—	—	—	—	Paranaguá	762.48	17.4	14.18	21.15
Fortaleza	761.19	29.1	23.70	28.30	Curityba	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	Assuncion	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	26.70	Posadas (x)	762.00	23.0	15.55	26.00
Recife	762.68	29.6	30.56	27.80	Florianopolis	759.45	24.4	18.18	25.70
Joazeiro	—	—	—	—	Corrientes (x)	761.40	24.0	16.65	—
Maceió	—	—	—	28.55	Itaquí	760.25	24.2	13.80	25.70
Aracajú	763.15	27.7	22.48	27.75	Porto Alegre	—	—	—	—
Ondina (Bahia)	—	—	—	—	Rio Grande	753.58	22.5	8.38	24.80
S. Salvador	762.83	27.5	23.01	28.10	Cordoba	—	—	—	—
Cuyabá	765.72	26.5	22.62	28.10	Rosario (x)	763.30	24.3	11.55	21.50
Victoria	760.00	23.5	18.92	25.30	Mendoza	—	—	—	—
Juiz de Fora	761.75	22.8	17.04	22.10	Buenos Aires	—	—	—	—
Capital	760.78	25.0	21.09	24.20	Montevideo	759.10	21.2	15.16	22.10

Na Victoria tem chovido continuamente desde a tarde de hontem. Em Santos choveu e choviscou hontem.

Probabilidades até amanhã — Na Capital o tempo se conservará bom e incerto. Ventos de sudoeste.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas. Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. Até as 2 h. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 10 de março de 1906

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.3	23.8	19.3	88	1.9	ENE	1.0	N.	
4 h. m.....	754.7	23.4	19.2	90	3.7	NNE	1.0	N.	
7 h. m.....	754.8	22.9	19.3	93	3.7	N	1.0	KN.	
0 h. m.....	755.9	23.7	19.5	90	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.5	20.2	19.3	76	1.4	NNW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	752.9	24.6	19.5	85	6.7	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	753.1	25.2	20.5	86	1.3	S	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	754.3	25.8	20.7	84	1.0	W	1.0	CK. KN	
Médias.....	754.56	24.45	19.66	86.5	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. T. 26,8; minima, ás 7 hs. 1/4 M., 22,7.—Evaporação em 24 horas, 1.1.—Ozone: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 1.—huva cahida: ás 7 hs. da manhã, 7^m/100.—Total em 24 horas, 7^m/100.—Horas de insolação: 0 h. 45^m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.6	24.6	20.9	91	2.0	S	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	752.7	23.8	20.2	92	1.0	SW	1.9	CK. KN	
7 h. m.....	753.5	23.8	19.8	91	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	754.1	25.0	20.0	85	1.3	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	753.4	25.0	20.0	85	1.3	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	752.2	24.8	19.0	82	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	753.0	24.4	19.5	86	3.1	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	754.0	24.7	21.1	92	1.3	NW	1.0	N.	
Médias.....	753.44	24.51	20.06	88.0	1.9		1.0		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/2, M., 25,8; minima, ás 5 hs. 1/2 M., 23,2.—Evaporação em 24 horas, 1,4.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação: 0 h. 40 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite. gottas.—Total em 24 horas, gottas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:
 Pelo **Pernambuco**, para Victoria e mais portos do norte até Manaós, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.
 Pelo **Natal**, para Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.
 Pelo **Buda**, para Bahia e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.
 Pelo **Cordilleras**, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.
 Pelo **Phidias**, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.
 Pelo **Teixeirinha**, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.
 Pelo **Teviot**, para Bahia, Macció, Las Palmas, Havre e Southampton, recebendo im-

pressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã :

Pelo **Planeta**, para Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Obituario— Sepultaram-se no dia 3 do corrente, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	9
	37
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	15
	37
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	12
	37

MARCAS REGISTRADAS

N. 4389

Mendes, Aguiar & Couto, estabelecidos com tinturaria denominada Tinturaria São Jorge, á rua Machado Coelho n. 148, apresentam para ser registrada a marca supra collada, consistente em duas elipses concentricas formadas por linhas roxas, contendo no meio a figura do legendario S. Jorge a cavallo, acompanhado superior, lateral e inferiormente dos dizeres «Tinturaria S. Jorge—Mendes, Aguiar & Couto—Marca registrada—Rua Machado Coelho 148—Rio de Janeiro». A referida marca, sendo considerada como geral de seu estabelecimento, applica-se em etiquetas, envolveros que distinguem as roupas tintas em seu estabelecimento, cartões, facturas, annuncios, sendo usada tambem na fachada do seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensõe. Rio de Janeiro, 7 de março de 1906.—Mendes, Aguiar & Couto. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.
 Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 7 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.589, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.590

Seabra & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Conselheiro Saraiva n. 29, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os tecidos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular no qual se vê sobre um bloco ou pedestal a figura de uma mulher em pé com os braços estendidos e as mãos abertas, envolvida em amplo manto que lhe cae dos braços e abrindo-se da cintura para cima deixa a descoberto o peito e o seio. Por traz da figura da mulher vê-se a de Eça de Queiroz, também em pé como que amparando-a. Na parte inferior do rotulo, do lado direito, vê-se dentro de um pequeno circulo que constitue a sua marca geral, já registrada, uma andorinha voando, um grupo de edificações e o horizonte. Em uma das faces do bloco ou pedestal acha-se a inscripção seguinte: «1843—1900—Sobre a nudez forte da verdade o manto diaphano da phantasia—Eça de Queiroz». A referida marca será usada pelos supplicantes nos tecidos de seu commercio e poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 7 de março de 1906.—*Seabra & Comp.* Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 7 de março de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.590, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Marca depositada

Certifico que a marca «Risonhos», pertencente a Dannemann & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 1, foi depositada nesta junta, em 5 de março de 1906, com o *Diario da Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de março de 1906.—*Honorio de Campos*, official-maior.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de março de 1906... 2.401:246\$717

Idem do dia 12:

Em papel.. 144:359\$513
Em ouro... 82:547\$98F 226:907\$49A

2.628:154\$21I

Em igual periodo de 1905.. 2.227:115\$470

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 12 de março de 1906

Interior..... 13:466\$216

Consumo:

Fumo.....	7:938\$000	
Bebidas.....	3:113\$000	
Calçado.....	1:690\$000	
Perfumarias..	446\$000	
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	30\$000	
Vinagre.....	56\$000	
Conservas.....	175\$000	
Cartas de jogar.	300\$000	
Chapéos.....	2:100\$000	
Tecidos.....	11:222\$000	
Vinhos.....	100\$000	
Registro.....	1:260\$000	23:430\$000

Extraordinaria.....	55:770\$697	
Deposito.....	116\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	7:900\$888	
	105:683\$801	

Renda de 1 a 11 de março de 1906..... 853:354\$201

Total..... 959:038\$002

Em igual periodo de 1905.... 628:617\$946

Diferença para mais..... 370:420\$056

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, terça-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral ao seguinte senhor:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)

Henrique de Novaes.

Secretaria da Escola Polytechnica Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario interino.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Por ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março, ás 2 horas da tarde, se recebem nesta secretaria inscripções para os exames de 2ª época, devendo ser os requerimentos assignados pelos paes, tutores ou encarregados dos alumnos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto, de 1 a 15 do corrente mez, a inscripção para exames de admissáo, continuando aberta por igual prazo a matricula para admissáo.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vacinas;

3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções inclusive.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$ estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará no prazo acima referido, de accôrdo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1906.—O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes e especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accôrdo com o arv. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissáo, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão também prestar exame, os que derem mais de 30 faltas sem justificáo.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1906.—O secretario, *Diogo Chafreó*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 24 do mez corrente, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção, na Casa de Correção, de uma cozinha, inclusive a respectiva aparelhagem e uma cocheira para carroças e muares.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os projectos organizados, detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle estabelecimento um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o local para as duas construcções e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentadas que provem o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões, e da quantia de 200\$, que ficará caucionada no Thesouro Federal para garantia da assignatura daquelle contracto.

Serão acceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignas, em duas vias, forem escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência ou escriptorio dos concurrentes, em presença das quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das Obras, 10 de março de 1906.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Getulio ns. 29 e 31.
Rua Senador Dantas n. 17.
Rua Dr. Joaquim Silva n. 66.
Rua Barão de Mesquita sem numero (terreno).
Rua S. Francisco Xavier n. 59 A.
Rua Zeferino n. 16.
Rua Cachamby n. 49 (tres barracões).
Travessa José Bonifacio ns. 10 (barracão) e 12.
Travessa da Natividade ns. 1 e 9 (laudo de vistoria).
Becco dos Ferreiros n. 21.
Rua do Lavradio ns. 97 (loja) e 97 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. de La Bordère de volta de sua viagem á Europa reassumiu o seu cargo de Consul da Republica Franceza nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria das Relações Exteriores, 12 de março de 1906.—O director geral, *J. F. do Amaral*.

Recebedoria do Rio de Janeiro**INTIMAÇÃO**

De ordem do Sr. director-interino desta repartição fica intimada a firma J. Duarte & Comp. a apresentar, no prazo de 15 dias, o que julgar de direito em sua defesa, com relação á apprehensão, na Alfandega da Bahia, de 183 barris de vinho artificial, embarcados para aquella porto no vapor nacional S. Salvador.

Recebedoria, 12 de março de 1906.—O sub-director-interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Aforamento de dous terrenos, sendo um á rua Nestor e outro á Estrada Geral de Santa Cruz

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo D. Amelia Augusta de Oliveira e Souza e Hermenegildo Alves de Macedo requerido por aforamento, aquella, um terreno desta fazenda com 41^m,0 de frente, á rua Nestor, e este, outro com 22^m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde teem bemfeitorias, são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos referidos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1906.—O director das Rendas Publicas, *Cavalcanti de Albuquerque*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$ de juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 129.799 a 129.802, emittidas em 1868; 263.312 a 263.313, emittidas em 1877; 101.049 a 101.055, em 1867, 203.833 a 208.886 e 216.490 a 216.494, emittidas em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, de ns. 22.961 e 23.376, emittidas em 1842, de juro annual de 5% (antigo 6%) papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a Lameirão Marciano & Comp. para, no prazo de oito dias, entregar nesta Alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 12, de janeiro de 1905, termo n. 7, do livro 1º, visto haver terminado em 12 de outubro de 1905, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 24 de fevereiro de 1906.—Pelo chefe, *Cicero de Souza e Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 9**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo no dia 13 de março de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

SCHC: 1 fardo n. 1/9, contendo 40 kilos de estampas não especificadas; vinda de Hamburgo do vapor Santos, descarregada em 3 de abril de 1905.

Lote n. 2

BBC: 1 caixa n. 2.436, contendo 103 kilos, nos envoltorios, de gregas de algodão, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 3

F—H: 1 rolo contendo 20 kilos de papel tinto para usos não especificados, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 4

SCHC: 1 fardo n. 1, contendo 40 kilos de estampas não especificadas, vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 5

SFR: 1 caixa n. 8.920, contendo 70 kilos de livros de leitura e jornaes brochados, vindo de Genova no vapor Rio Amazonas, descarregado em 28 de abril de 1905.

Lote n. 6

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 3.512, contendo 60 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; 102 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros; vinda de Hamburgo no vapor Assuncion, descarregada em 1 de março de 1905.

Lote n. 7

FFB—PDF: 1 barrica n. 167, contendo vasos de barro para pilhas electricas em pedaços; vinda do Havre no vapor Caravellas, descarregada em 9 de outubro de 1905.

Lote n. 8

BA+C—R: 1 caixa n. 7.160, contendo caixas de madeira forrada de papel semelhantes ás para talheres pesando 240 kilos; vinda do Havre, no vapor Santa Fé, entrado julho de 1905.

ARMAZEM N. 4**Lote n. 1**

BBC (em um triangulo): 1 caixa n. 552, contendo fita de seda, pesando bruto 11 kilos; vinda de Bordéus no vapor Cordillère, descarregada em 22 de abril de 1905.

Lote n. 2

Dr. SBC: 2 caixas ns. 85.240/1, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 24 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

NC&C (em um rectangulo): 1 caixa n. 630, contendo cadaço de algodão para cilhas, pesando bruto 53 kilos; vinda de Liverpool no vapor Oropeza, descarregada em 7 de abril de 1905.

Lote n. 4

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 151, contendo obras impressas de mais de uma cor pesando bruto 157 kilos, vinda de Hamburgo no vapor P. Segismund, descarregada em 8 de maio de 1905.

Lote n. 5

Konus: 1 caixa n. 36, contendo diversas amostras pesando bruto 24 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.
RR: 1 engradado n. 7.769, contendo um aparelho para fabricação e purificação do gaz acetyleno; vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 6

CB: 1 caixa sem numero, contendo estampas para cartazes annuncios, pesando bruto 25 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

CF: 1 caixa n. 34, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 85 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

JFR: 1 caixa n. 17, contendo um cofre de ferro de mais de 75 centimetros até 100 de dimensão com a fechadura quebrada; vinda de Bordéos no vapor *Allantique*, descarregada em 17 de maio de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que se acha aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 2ª secção deste Quartel-General, a inscripção para preenchimento de tres vagas de fideis de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos:

1º, folha corrida no civil e no crime;
2º, certidão de idade ou documento autentico, que em juizo a substitua ou produza fé, em que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30, devendo, além disso, mostrar-se habilitados em concurso no seguinte:

Saber ler e escrever e ter conhecimento de arithmetica, até proporções inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.

Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 8 de março de 1906. — O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, devem comparecer a esta escola no proximo dia 13, ás 10 horas da manhã, afim de serem submettidos á prova escripta de algebra, geometria e trigonometria, os seguintes candidatos á matricula: João Travassos Serra Pinto, Julio Cramer, Raul Lobato Ayres, Armando Berford Guimarães e José Joaquim Berford Guimarães.

Escola Naval, 10 de março de 1906. — *Manador Bueno de Andrade*, 2º official.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

(Largo do Moura)

RETALHOS DE COURO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para compra de 3.000 kilos, pouco mais, de retalhos de couro existentes na respectiva secção deste arsenal.

Os licitantes poderão fazer propostas por si ou por seus procuradores, sendo preferidos aquelles que melhor preço offerecerem, e suas cartas serão recebidas, até o meio-dia de 5 de abril proximo vindouro.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 12 de março de 1906. — *Antonio Soares da Rocha*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 16 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor

- 40 bonets para asylados.
- 4 kepis para engenharia.
- 25 kepis para artilharia de campanha.
- 25 kepis para artilharia de posição.
- 20 kepis para cavallaria.
- 100 kepis para infantaria.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 15 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

Para praças e maruja

- 195.000 metros de brim pardo.
- 195.000 metros de kaki.
- 500 gorros para praças de engenharia.
- 100 kepis para musicos de infantaria.
- 700 chapéos de palha.
- 150 cobertores de lã escura.
- 35 bonets para patrões e machinistas.
- 100 bonets para remadores, com fita e legenda.
- 50 chapéos de oleado, com fita e legenda.

Para hospitaes

- 100 colchas brancas de algodão.
- 20 gorros para enfermeiros.
- 30 kepis para enfermeiros.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento de caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 14 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occa-

sião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Outrosim, se declara, que a largura do brim é de 0^m,67 e de muita boa qualidade; e quanto ao kaki, existe typo nesta repartição, onde poderá ser visto pelos concorrentes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de março de 1906. — O chefe de secção, coronel *João Antonio de Carvalho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA A REPARAÇÃO DE CARROS DA BITOLA DE 1^m,60.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de maio na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para a reparação de carros da bitola de 1^m,60 de accordo com a relação e desenhos que se acham á disposição dos concorrentes, na dita intendencia, para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de março de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA CYLINDRICA VERDE E AMARELLA

Tendo a Directoria Geral dos Correios resolvido substituir as actuaes malas por saccos de lona cylindrica, de linho, listradas de verde e amarelo, de fundo tecido de 0^m,05, adoptando typos uniformes para todas as administrações, estabelecendo para o serviço os quatro typos de malas de 1^m,20 x 0^m,80; 1^m,00 x 0^m,60; 0,80 x 0,50 e 0,50 x 0,40, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de lonas das dimensões mencionadas, em peça, tecidas nas medidas indicadas e tambem de saccos das mesmas medidas, com as bocças abainhadas.

O preço de saccos deverá ser dado para unidade de milhar, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras do material a fornecer.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras ou borrões que possam occasionar dúvidas futuras.

Os proponentes que ainda não tiverem caução nesta directoria para a concorrência geral ultimamente feita deverão fazer previamente o deposito de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal para garantia da assignatura do contracto que tenha de firmar por effeito desta concorrência.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia immediato ao do encerramento da concorrência, no gabinete da Sub-directoria, em presença de todos os proponentes, que assistirão tambem á leitura das mesmas.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 1 de março de 1906.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/64	15 61/64
» Pariz.....	593	603
» Hamburgo.....	731	741
» Italia.....	—	606
» Portugal.....	—	331
» Nova York....	—	3\$120
Libra esterlina, em moeda.....		15\$100
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$682

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, nom.....	1:004\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:006\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	205\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	203\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	816\$000
Ditas idem idem de 500\$, 5 %, nom.....	410\$000
Ditas idem idem, 1:000\$, 5 %, nom.....	822\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	460\$000
Banco da Republica do Brazil....	36\$750
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	21\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %....	33\$000
Dita Melhoramentos no Maranhão	22\$000
Dita Extractiva Mineral Brasileira.....	150\$000

Liquidação por falta de cumprimento de contracto

500 acções da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	20\$500
350 ditas idem idem idem.....	24\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 12 de março de 1906.—*José Claudio da Silva, syndico*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE MARÇO DE 1906

Assucar branco crystal, da Bahia, 220 réis por kilo.
 Dito branco crystal de Campos, 200 réis por kilo.
 Dito branco, 3ª sorte de Pernambuco, 200 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe, 110 réis por kilo.
 Café, 7\$500 por arroba.
 Sebo do Rio Grande, 530 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Constructor do Brazil

Nova sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1906

Aos oito de março de 1906, á 1 hora da tarde em uma das salas do predio da rua Direita n. 65, desta Capital, presentes 19 accionistas do Banco Constructor do Brazil, nova sociedade anonyma, representando 12.876 acções integradas e mais duas e meia em fracções, o Sr. Dr. Franklin Sampaio, em nome da directoria, declarou installada, em segunda convocação, a assembléa geral ordinaria, que fôra convocada, pela primeira vez, para 7 de fevereiro ultimo, e deixou de realizar-se, por ter se verificado a hypothese do art. 144 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Em seguida, dizendo que foi espçada por mais alguns dias a segunda convocação, porque a directoria providenciou para prestar suas contas até a data em que tornára effectiva a renuncia do respectivo mandato, convidou a assembléa a nomear o seu presidente, na forma do art. 20 dos estatutos.

Assim, aclamado o Sr. commendador José Ferreira Sampaio, assumiu elle a presidencia, convidando para secretarios os Srs. commendador João F. de Souza e Dr. Manoel J. Raposo, que occuparam os competentes logares.

O Sr. presidente disse que, nos termos dos annuncios previamente publicados, a presente assembléa ordinaria tinha por fim especial deliberar primeiramente sobre os balanços, inventarios e contas dos administradores.

O Sr. presidente, em seguida, acrescentou acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que foram opportunamente postos á disposição dos Srs. accionistas, conforme o annuncio publicado, bem como os de 31 de dezembro de 1905 até a data da assembléa.

O Sr. Dr. Franklin Sampaio obteve a palavra e procedeu á leitura do relatório da directoria, não obstante haver já sido publicado, concluindo pela renuncia da mesma directoria.

Dada a palavra ao Sr. Carlos P. Leal, membro do conselho fiscal, fez elle a leitura do respectivo parecer, que é do teor seguinte:

«O conselho fiscal do novo Banco Constructor do Brazil, em desempenho de suas funcções, tendo examinado attentamente

todas as contas da directoria, respectivos documentos e balanços sociaes, desde a installação deste banco até a presente data, bem como as contas constantes da escriptura de 30 de junho de 1905, lavrada em notas do tabellião Gualberto de Oliveira, de Petropolis, é de parecer que sejam approvados os actos, operações e contas comprehendidos na citada escriptura publica e nos referidos balanços, cuja exactidão o dito conselheiro verificou.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1906.—*C. P. Leal*.—*João Maximiano de Figueiredo*.—*Dr. Herculano V. Ferreira Penna*.

Submettidos a prévia discussão e depois a votação o parecer do conselho fiscal, o inventario social, o relatório, actos e contas da directoria, desde a installação do novo banco até o dia 5 de março corrente e constantes dos balanços apresentados, bem como as contas da sobredita escriptura publica, que foi lida pelo Sr. 1º secretario á assembléa e havia sido firmada com o Sr. tenente-coronel Carlos Gaudie-Ley, em virtude da resolução da assembléa extraordinaria de 26 de novembro de 1903, foram sem reserva approvados, na forma do mencionado parecer, tendo apenas deixado de votar os directores, os fiscaes e o Sr. tenente-coronel Gaudie-Ley.

O Sr. presidente declarou que, approvadas, como o foram, as contas apresentadas, inclusive as da mencionada escriptura de quitação, relativa não só ao periodo em que os bens sociaes foram administrados pelo referido representante dos credores, que firmaram o accôrdo judicial, como tambem ao tempo dos ex-syndicos da liquidação forçada do antigo estabelecimento, cumpria á assembléa geral eleger os fiscaes, seus supplentes e os directores que devem substituir os resignatarios, nos termos dos annuncios da convocação da mesma assembléa e do relatório publicado e igualmente approvado.

Convidou, pois, os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas, observando que, segundo o art. 23, § 3º dos estatutos, cada accionista tem um voto por acção.

Procedida, por escrutinio secreto, a eleição dos cargos acima referidos e feita a competente apuração, foram verificados 12.876 votos para cada cargo, pelo que a dita eleição, como resultado final foi o seguinte:

Directores:
 Commendador José Ferreira Sampaio e Dr. João Francisco Barcellos.

Fiscaes:
 Dr. João Maximiano de Figueiredo, Carlos Pereira Leal e Dr. Herculano V. Ferreira Penna.

Supplentes:
 Eugenio Borges, Napoleão de Abreu e tenente-coronel Carlos Gaudie-Ley.

Em seguida, por parte do Sr. tenente-coronel Carlos Gaudie-Ley, foram justificadas e approvadas, unanimemente, as resoluções seguintes:

1ª, considerar extincta a caução dos directores resignatarios, uma vez que foram approvadas as contas referentes ao periodo em que serviram, afim de poderem ser levantadas as respectivas acções, na forma do art. 10, paragrapho unico dos estatutos;

2ª, autorizar o extorno da importancia de 23\$457, constante da conta de fundo de reserva, segundo a deliberação da assembléa de 26 de novembro de 1903, para ser levada á de lucros e perdas.»

O Sr. A. R. de Carvalho apresentou a seguinte proposta, que foi, depois de discutida, unanimemente approvada:

«Proponho que, para os fins do art. 13 dos estatutos, os novos directores percebam mensalmente o honorario de 500\$ cada um, além da porcentagem fixada no mesmo artigo.»

E, por nada mais haver a tratar-se, foi suspensa a sessão até lavrar-se a presente acta, que, uma vez concluída, foi lida, posta em discussão, approvada unanimemente e assignada por todos os presentes, para os fins de direito, sendo encerrados os trabalhos.

— José Ferreira Sampaio, presidente. — João F. de Souza, 1º secretario. — Dr. Manoel J. Raposo, 2º secretario. — Pela Companhia Internacional Commercio e Industria, Franklin Sampaio, presidente. — Pela Companhia Viçosa Fluminense, o director Napoleão de Abreu. — Dr. Franklin Sampaio. — Dr. Bento Coelho de Almeida. — Pelo Banco de Crédito Móvel, Dr. João F. Barcellos. — Dr. Antonio C. Pereira de Almeida. — A. Barradas. — Napoleão de Abreu. — Tenente-coronel Carlos Gaudie-Ley. — Eugenio Borges. — Dr. João Maximiano de Figueiredo. — Carlos P. Leal. — Dr. Hérculano V. Ferreira Penna. — Antonio Ribeiro de Carvalho. — Dr. João Francisco Barcellos. — Alvalardo de Souza.

Sociedade Commanditaria Oliveira Rocha & Comp. («A Noticia»)

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE COMMANDITARIA OLIVEIRA ROCHA & COMP., REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1906

Aos sete dias do mez de março de 1906, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes, no escritório da empresa, a rua do Ouvidor n.º 23, os senhores socios commanditarios, representando o total das accções da referida empresa, os Srs. Manoel Jorge de Oliveira Rocha e Salvador Santos, seus socios solidarios e administradores, submettem ao parecer dos mesmos senhores acccionistas o relatório e contas da sua gestão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905 e o respectivo parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official*.

Postos os mesmos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, submettem-se a votação o parecer do conselho fiscal, que propõe a approvação das contas apresentadas pelos socios solidarios, sendo o mesmo unanimemente approvado.

Procedem-se em seguida a eleição do conselho fiscal que tem de servir no exercicio de 1906, sendo reeleitos os Srs. Henrique Chaves, José Carlos de Figueiredo e Dr. Oscar Godoy.

O acccionista Sr. José Carlos de Figueiredo propõe que fique o seu collega Henrique Chaves autorizado a assignar a acta desta reunião juntamente com os solidarios, na qualidade de representante dos socios commanditarios, sendo esta proposta approvada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos solidarios e pelo delegado dos commanditarios.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1906. — Oliveira Rocha & Comp. — Henrique Chaves.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 1.541. — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «aperfeiçoamentos em lampadas electricas incandescentes.» Invenção do Dr. Fritz Blau, domiciliado em Charlottenburg, Alemanha.

Esta invenção refere-se a uma lampada electrica incandescente com filamento de tungsteno metallico. Os filamentos de tungsteno metallico mostram grandes differenças nas suas condições physicas, especialmente com relação á sua conductibilidade electrica

dependentes do methodo de sua producção, notando-se que o coefficiente de temperatura póde ser completamente differente em filamentos produzidos de differentes modos. Assim, por exemplo, podem ser produzidos filamentos cuja resistencia á temperatura de aquecimento ao branco no vacuo, produza luz com uma economia de 1 1/2 watt por vela, isto é, 10 a 11 vezes maior do que na temperatura de 20º centigrados. Póde-se contudo, de accordo com varios methodos, obter-se filamentos tendo coefficientes de temperaturas muito menores, apresentando por exemplo, quando aquecidos ao branco, uma resistencia sómente de cinco a oito vezes maior do que a de 20º centigrados. Estas differenças podem depender das impurezas do metal ou das differenças da constituição physica do filamento; ou desses dois factores ao mesmo tempo. As investigações feitas neste sentido mostraram que as differenças nos coefficientes de temperatura acima mencionadas nos filamentos são da maior importancia pratica com relação á sua applicação para lampadas incandescentes.

As lampadas que possuem os filamentos com coefficientes de temperatura elevados são muito melhores; ellas duram mais tempo com a mesma economia de corrente ou podem queimar muito mais economicamente do que as lampadas incandescentes com filamentos de coefficientes de temperatura mais baixos. Os filamentos com coefficientes de temperatura alta possuem, além de outras, as vantagens de que as lampadas resistem a maiores variações de tensões, porque sua força de corrente pouco varia com a tensão.

De accordo com a presente invenção, os filamentos de tungsteno metallico são empregados para a construcção de lampadas incandescentes que tem uma resistencia sufficientemente constante para os fins da pratica e possuem um coefficiente de temperatura tão alto, que aquecido ao branco correspondem a um consumo de energia de 1 1/2 watt por vela; sendo que a resistencia electrica pelo menos nove vezes maior do que o seu valor na temperatura commum de cerca de 20º c. Os filamentos que provam serem os melhores são aquellos em que a resistencia é na proporção de 11 para 1. Para obter taes filamentos, póde-se empregar o seguinte processo descripto a título de exemplo. O acido tungsteno é, em uma corrente de hydrogenio, submettido a um fraco aquecimento ao amarello ou forte aquecimento ao rubro até que não haja variação de peso.

Amassando este tungsteno metallico, em fino pó, com um cimento organico, tal como uma mistura forte de solução de gomma e caramello obtem-se uma pasta que se faz passar, por compressão, por finas aberturas.

Os filamentos assim obtidos são aquecidos em um calor moderado ao rubro sem haver contacto com o ar pelo que elles attingem a uma conductibilidade electrica sufficiente para a operação ulterior. Os filamentos são então aquecidos por meio de uma corrente electrica em uma mistura de gazes, contendo grande quantidade de hydrogenio reunido a gazes que removem o carbono no aquecimento ao rubro. O aquecimento é prolongado, com augmento de temperatura ao calor branco, até que o processo chimico esteja concluido. Neste estado deve haver bastante cuidado para que os fios não se deformem.

O processo de fusão, já conhecido, está muito longe de ser sufficiente para produzir uma lampada com filamento de resistencia constante.

Para completar este processo, é necessario um excessivo calor branco, tão alto

que a corrente de força enorme que para isso se faz passar pelos filamentos, (uma atmosfera de hydrogenio que conduz bem o calor por consequencia), os deformaria e muitas vezes os quebraria. Por consequente, a fusão ulterior do filamento, até que a resistencia electrica permaneça approximadamente constante, é effectuada não nos gazes acima descriptos conductores do calor, mas em um gaz que o conduz mal; tal como o nitrogeno ou no vacuum; quando para a produção do calor branco extrema, incommensuravelmente são consumidas muito menores quantidades de energia de que em um gaz bom conductor.

Os filamentos assim obtidos conduzem electricidade até o aquecimento ao branco, correspondendo a um consumo de energia de 1 1/2 Watt por vela de 10 a 11 vezes tão ruim como a 20º C e se distingue por uma extraordinaria força de resistencia contra o aquecimento ao branco no vacuo. Além disso o processo de fusão nestes filamentos é levado tão longe que a resistencia no consumo da lampada altera sómente em tão pequeno gráo que isto é totalmente immaterial na pratica.

Em lugar do processo acima descripto, outros processos podem ser empregados para a producção dos filamentos. Porém com este processo póde-se obter um filamento de coefficiente de temperatura alta, que tambem conserva inalterada durante muitas centenas de horas de uso sua resistencia electrica.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma lampada electrica incandescente com filamento sendo de tungsteno metallico, o referido filamento sendo approximadamente de resistencia constante e possuindo no aquecimento ao branco um consumo de energia correspondente a 1 1/2 watt por vela no vacuo, uma resistencia de nove ou mais vezes maior do que numa temperatura de cerca de 20º C., substancialmente como foi descripto.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906. — Por procuração, Jules Gerard, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.
Em commandita por accções

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, á rua da Alfandega n.º 34, no dia 31 de março, ao meio-dia, em assembleia geral ordinaria, para prestação das contas de 1905 e eleição de novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1906. — Antonio Augusto de Oliveira Braga. — Manuel Rodrigues Carneiro Junior.

**Companhia Cervejaria
Brahma**

RESGATE TOTAL DO EMPRESTIMO POR
«DEBENTURES»

Nos termos da clausula 4ª da escriptura de emissão do emprestimo por debentures da sociedade em commandita por accções, sob a firma Georg Maschke, em data de 23 de outubro de 1903, e do qual assumiu a responsabilidade a Companhia Cervejaria Brahma, communicamos a quem possa ser interessado o resgate total do mesmo emprestimo, afim de poder ser cancellada a respectiva garantia hypothecaria.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906. — Theodor Wille & Co.